



SUMÁRIO EXECUTIVO DO INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

VERSÃO 2.0





Introdução – o que é inventário de dados?

Com base na Lei Federal N° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

O Inventário de Dados Pessoais – IDP consiste no registro das operações de tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição (Art. 37).

De uma forma geral, esse registro mantido pelo IDP envolve descrever informações em relação ao tratamento de dados pessoais realizado pelo órgão ou entidade como:

- 1. Identificação dos serviços/processos de negócios que realizem tratamentos de dados pessoais. (art. 6° e 37 da LGPD)**
- 2. Identificação do encarregado e agentes de tratamento envolvidos nos serviços/processos. (art. 5° e 41 da LGPD)**
- 3. Finalidades, hipóteses de tratamento e previsões legais do tratamento de dados pessoais. (art. 6°, 7°, 8°, 9° da LGPD)**
- 4. Categorias de dados pessoais, de dados pessoais sensíveis, de titulares de dados pessoais. (art. 5° da LGPD)**
- 5. Informações acerca do compartilhamento de dados pessoais com terceiros. (art. 5°, 7° e 9° da LGPD)**

Assim, o IDP representa um documento importante de governança de dados pessoais e de subsídio para avaliação de impacto à proteção de dados pessoais com vistas a verificar a conformidade da instituição no que se refere ao preconizado pela LGPD.

A Lei Geral de Proteção de Dados foi regulamentada no âmbito municipal através da Lei Municipal n° 3.089 de 2022, destacando-se as funções dos seguintes agentes:

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (Art. 2°, I, Lei Municipal n° 3.089/22).

Operadores: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (Art. 2°, II, Lei Municipal n° 3.089/22).



As políticas dos operadores terceirizados estão publicadas no Portal do Município, garantindo o acesso à informação conforme prevê a Lei Municipal nº 3.089/22, link de acesso <https://transparencia.pmspa.rj.gov.br/?serv=5674>

Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município: Pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuição que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD (Art. 2º, V, Lei Municipal nº 3.089/22). No âmbito do município o Encarregado Geral de Proteção de Dados, Júnior Roberto de Oliveira Vaz, foi designado através da Portaria nº 388, de 17 de maio de 2024.

Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: Pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, observando o constante em Norma Técnica específica (Art. 2º, VI, Lei Municipal nº 3.089/22). No âmbito do Município, os Encarregados Setoriais foram designados pela última Portaria nº 1216, de 15 de outubro de 2025 atualizada e em vigor.

Histórico de Inventário de Dados

No dia 14 de agosto de 2025, por meio do Boletim Informativo nº 1468, foi publicada a *versão 1.0* do *Template* do Inventário de Dados, contemplando as seguintes Secretarias e órgãos municipais:

- Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
 - Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC)
 - Controladoria Geral do Município (COGER)
 - Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca (SEMMAPE)
 - Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH)
-



- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC)
- Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC)
- Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho (SAGAT)
- Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SESORP)
- Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (SEMOD)
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
- Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ)
- Procuradoria Geral do Município (PROGER)
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SECEL)
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Pedro da Aldeia (PREVISPA)

Dando continuidade ao processo de aprimoramento da governança de dados no âmbito municipal, apresentamos a *versão 2.0 do Template* do Inventário de Dados, atualizada para atender integralmente aos requisitos estabelecidos no ACÓRDÃO N° 003931/2025, referente ao voto do TCE-RJ – Processo n° 217899-0/2024.

Esta nova versão abrange as seguintes Secretarias e órgãos:

- Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
 - Controladoria Geral do Município (COGER)
 - Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Convênio (SELICC)
 - Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca (SEMMAPE)
 - Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH)
 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC)
 - Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC)
 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho (SAGAT)
 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (SEMOD)
-



- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
- Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ)
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SECEL)
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Pedro da Aldeia (PREVISPA)

A atualização reafirma o compromisso do Município com a transparência, a proteção de dados pessoais, a responsabilidade no tratamento das informações e a conformidade com as orientações dos órgãos de controle.

Painel de Serviços por Secretaria

Este painel apresenta a distribuição dos serviços inventariados por todas as Secretarias Municipais e Instituto de Previdência aderentes a versão 2.0.

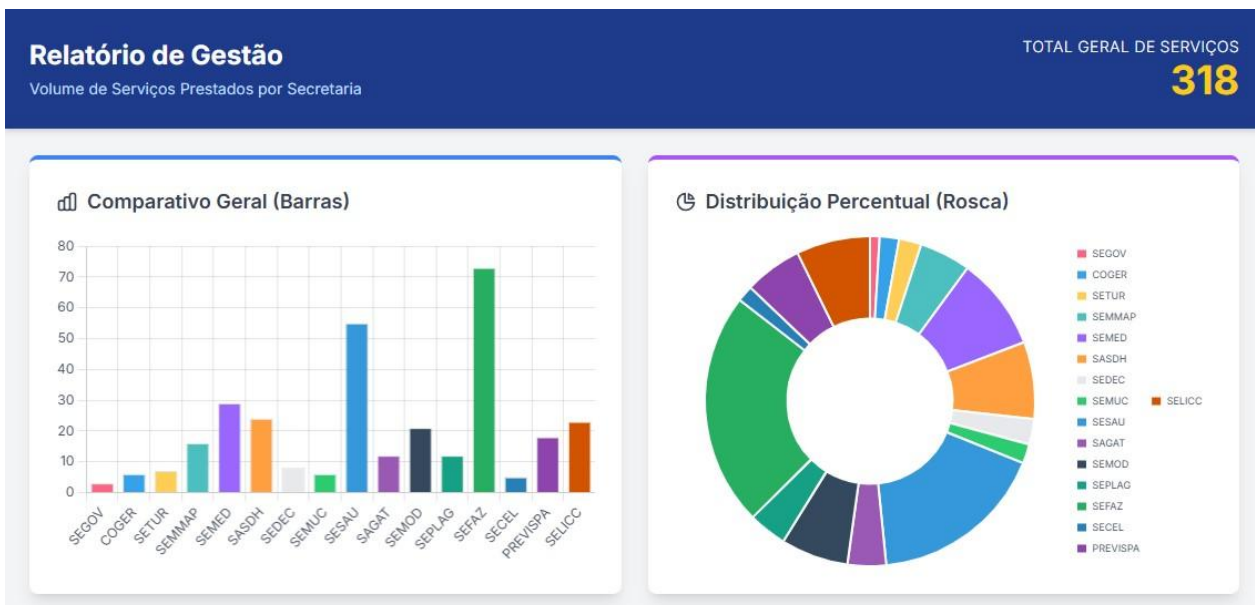
A Secretaria de Fazenda (Sefaz), Secretaria de Saúde (Sesau), Secretaria de Educação (Semed), Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (Sasdh) e Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios (Selicc), lideram com o maior número de serviços registrados, seguidas pelas Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano (Semod) e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Pedro da Aldeia (Previspa).

As demais Secretarias também contribuem com uma variedade de serviços importantes para o Município. A visualização em formato de gráfico permite uma compreensão rápida da proporção de serviços de cada Secretaria em relação ao total. Esses serviços constam na Carta de Serviços, e, para cada um deles, foram catalogados no *Template* do Inventário, os dados coletados e os demais requisitos inerentes ao Inventário de Dados Pessoais (IDP).

Linka Carta de Serviço: <https://transparencia.pmspa.rj.gov.br/?serv=2805>

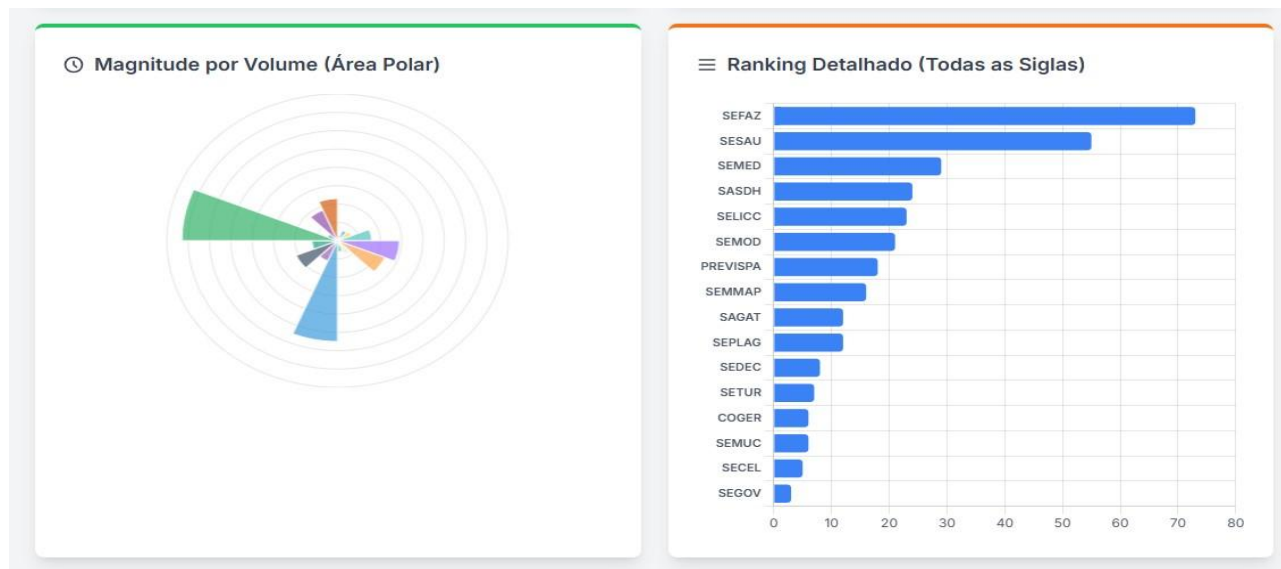


Gráficos 1 e 2 – Comparativo Geral e Distribuição Percentual



Fonte: elaboração COGER

Gráficos 3 e 4 – Magnitude por volume e Ranking Detalhado



Fonte: elaboração COGER

A visualização em formato de gráfico permite uma compreensão rápida e clara da proporção de serviços realizados por cada Secretaria em relação ao total. Dessa forma, é possível identificar, de maneira objetiva, a distribuição das demandas e o volume de atuação de cada área.



Para acessar os gráficos completos, utilize o link abaixo:

Link: <https://sites.google.com/view/templateinventario/inicio>

Conformidade com Privacidade e Segurança da Informação

O IDP está alinhado com as diretrizes do Guia de Framework de Privacidade e Segurança da Informação do Ministério da Gestão e da Inovação de Serviços Públicos do Governo Federal. As práticas de tratamento de dados aqui representadas visam atender aos princípios estabelecidos, especialmente em conformidade com o Art. 37 da Lei Geral de proteção de dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), que exige que o controlador mantenha registro das operações de tratamento de dados pessoais. O inventário de dados das Secretarias é um passo fundamental para essa conformidade.

Todas as Secretarias cujos dados foram processados para este painel tiveram seus inventários considerados.

Constituição do Inventário

Esta segunda *versão 2.0 do Template* do Inventário de Dados está estruturada no seguinte formato:
Para cada serviço prestado pelo órgão, de acordo com a roteirização de oferta disponível na Carta de Serviços, foi feita a classificação visando o tratamento e a proteção adequada aos dados pessoais tratados. Assim, os serviços devem ser descritos e analisados conforme os seguintes critérios:



Figura 1 – Template do Inventário de Dados Pessoais Versão 2.0

| Inventário de Dados Pessoais Versão - 2.0 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|--------------------------|-------------------------------|---|--|---|---|--|---------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------------------|------------------------------------|---|----------------------------------|---|
| Esse modelo de formulário para Inventário de Dados Pessoais foi adaptado PELA Comissão Permanente de Proteção de Dados ATRAVÉS DA PORTARIA 635/2024, publicada no Boletim Informativo nº. 1313 para implementação de Diretrizes e Plano de Ação de Adequação à LGPD conforme voto TCE-RJ 217.899-0/2024, na Prefeitura de São Pedro da Aldeia, com Base no Modelo do Governo Federal e da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência do Rio de Janeiro. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Agente de Tratamento e Encarregado | | Nome | | Telefone | | E-mail | | | | | | | | | | | |
| Controlador | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Encarregado Geral | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Encarregado Setorial Titular | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Encarregado Setorial Suplente | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data de elaboração: | | | | Aprovação do gestor da pasta: | | | | | | | | | | | | | |
| 1. NOME DO SERVIÇO / PROCESSO DE NEGÓCIO QUE REALIZA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | 2. FINALIDADE DO PROCESSO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | 3. PREVISÃO LEGAL / NORMATIVO PARA O SERVIÇO OFERTADO | 4. AGENTES DE TRATAMENTO | 5. DADOS PESSOAIS UTILIZADOS | 5.1. BASE LEGAL DE TRATAMENTO DO DADO PESSOAL | 6. DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS UTILIZADOS | 6.1 BASE LEGAL DE TRATAMENTO DO DADO SENSÍVEL | 7. DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE | 7.1. BASE LEGAL DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 8. ORIGEM DOS DADOS | 9. EXISTE DESCARTE DO DADOS? | 10. FORMA DE DESCARTE | 11. LOCALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO | 12. COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS | 13. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DOS DADOS | 14. ANONIMIZAÇÃO OU CRIPTOGRAFIA | 15. CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS CONGÊNERES QUE FORMALIZAM COMPARTILHAMENTO |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Fonte: elaboração COGER

Para melhor visualização da a nova versão do Template 2.0, é possível acessar o arquivo em formato digital no link abaixo:

<https://transparencia.pmspa.rj.gov.br/?serv=5921>